



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE
P O R T A R I A N.º. 07/2021.

LOTAR MARIA EUGENIA PATROCINIO DOS SANTOS NO SETOR DE COMPRA E LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

Considerando o previsto na Resolução CREMESE 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada Maria Eugênia Patrocínio dos Santos, matrícula nº 50, no Setor de Compras e Licitações do Conselho regional de Medicina do Estado de Sergipe.

Art. 2º Nomear a empregada Maria Eugênia Patrocínio dos Santos, Responsável pelo Setor de Compras e Licitações do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe.

Parágrafo Único: As atribuições a serem desenvolvidas pela empregada são:

- a) Autuar o processo de compras e alimentar suas fases no SIEM/SAS;
- b) Classificar o objeto a ser contratado;
- c) Elaborar termos de referencia a partir das especificações encaminhadas pelos setores/empregados requisitantes conforme anexo I da resolução 01/2021;
- d) Realizar cotação de preço de mercado, elaboração de planilhas, despachos e pratica de todos os atos até finalização da fase interna que se dará após análise da Tesouraria do CREMESE;
- e) Implementar diligencia para sanar toda e qualquer irregularidade referente as solicitações e especificações dos objetos a serem contratados;
- f) Zelar pelo cumprimento da legislação aplicada as compras, licitações e contratos;
- g) Preencher o termo de contrato, após homologado e adjudicado o processo licitatório;
- h) Convocar o vencedor para coleta de todas as assinaturas e apresentação de documentação, se for o caso;
- i) A substituir os fiscais de contrato quando dos seus afastamentos;
- j) Definir da natureza da contratação, justificando nos autos a sua opção;
- k) Publicar contratos e aditivos no site do CREMESE e no DOU;
- l) Elaborar aditivos contratuais;
- m) alimentar mapa para controle dos prazos dos contratos assentando status sobre a execução, inclusive notificando a Presidência e o Gestor de contratos com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sobre a finalização de vigência,



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

elaborando termo de referência pertinente e encaminhando para análise e deflagração de processo licitatório, se for o caso;

- n) Elaborar relatório mensal sobre o desempenho dos fiscais, recomendando o pagamento ou não das suas respectivas gratificações e encaminhando-o a Coordenação Administrativa até o dia 15 de cada mês;
- o) Realizar cotação de preço para subsidiar sua prorrogação devendo certificar a manutenção das condições da contratação e vantajosidade dos preços praticados;
- p) Elaborar mapa de risco das contratações;
- q) Publicar de todos os contratos e aditivos no Portal do CREMESE e DOU;
- r) Alimentar o portal da transparência com todas as informações referentes às contratações;
- s) Publicar os processos de compras no portal do CREMESE;
- t) Fornecer informações mensais à 1ª Secretaria e Presidência a respeito do desempenho da execução dos contratos;
- u) Colacionar toda a documentação relativa ao acompanhamento dos incidentes referentes aos contratos em autos em apartado;
- v) Publicar cotações de preço no portal do CREMESE;
- w) Acompanhar processos licitatórios até sua homologação e adjudicação;
- x) Responder pelo Setor de Compras e Licitações;
- y) Auxiliar a Gestora de Contratos no desempenho das suas atividades;
- z) Outras tarefas correlatas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

Aracaju/SE, 28 de janeiro de 2021.

Conselheiro Jilvan Pinto Monteiro
Presidente CREMESE.